



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

## MENSAGEM N° 025/2019

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação o Projeto de Lei nº. 025/2019, desta data, que visa obter autorização Legislativa para efetuar abertura de crédito adicional especial sobre o orçamento do Município de Dom Aquino para o Exercício Financeiro de 2019.

O Projeto de Lei ora encaminhado visa obter autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) com finalidade de dar atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente a **Construção de Academia da Saúde - Modalidade Intermediaria**, conforme documentos anexos.

Assim, solicitamos a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, em regime de **urgência urgentíssima**, em face da necessidade da realização de processo de licitação imediata da referida demanda, sob pena de perdermos a disponibilização dos recursos financeiros;.

Na certeza de merecer o voto unânime de Vossas Excelências, no ensejo externamos lhes os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
*Prefeito Municipal*

**Exmoº Sr.º  
Vereador Luciano Claudio da Silva  
DD. Presidente da Câmara Municipal.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SMS/ 001/2019

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT

**ORIGEM:** SETOR DE CONTABILIDADE/PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM REGIME DE URGÊNCIA

### CONSIDERANDO QUE:

O Município de Dom Aquino – MT após apresentação do Projeto no Sistema FNS e SISMOB/MS visando potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Dom Aquino MT, através da implantação de um pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, foi habilitado através da Portaria N°4.139, de 21 de dezembro de 2018 devendo obedecer a **requisitos do Art. 4º** da referida Portaria para a transferência do Recurso pelo FNS (Fundo Nacional de Saúde) ao FMS (Fundo Municipal de Saúde).

### SOLICITA-SE:

Abertura de um Processo para autorização de Crédito especial cujo valor de R\$125.000,00 para a construção de 01 (uma) academia de saúde (intermediária) a ser construída em uma área de abrangência territorial de estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica que será localizada na Avenida João Furtado de Mendonça no bairro Esportivo próxima a UBS/02 (Unidade Básica de Saúde-02) deste Município de Dom Aquino-MT. Segue anexo, Projeto de Habilitação no Sistema SISMOB/ MS e Portaria N°4.139, de 21 de dezembro de 2018. Os demais



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



documentos encontram-se no Setor de licitação (Projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART do Engenheiro responsável pelo Projeto) para providências de abertura do Processo licitatório, visto que temos prazos para inserir no sistema e a transferência de recursos será mediante a inserção de todo o processo licitatório e ordem de serviço publicada (Requisitos do Art. 4º da Portaria de habilitação Nº 4.139/02/12/2018.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE CREDITO:**

**CONSTRUÇÃO/INVESTIMENTO:**

Transferência do valor de **R\$125.000,00** pelo **FNS** de Saúde/**MS** AO **FMS** não havendo necessidade de contra partida do Município. ( A abertura de crédito especial será necessária devido tal orçamento não ter sido inserido **LDO** e **LOA**). O **MS** publica Programas e Convênios onde os Municípios se inscrevem através de Projetos que são analisados para a liberação de todo o trâmite e não temos previsões de quando tais oportunidades são publicadas por aquele órgão.

**MANUTENÇÃO/CUSTEIO:**

Para fins de recebimento do incentivo de custeio, após a construção será feito um cadastro pelo Setor de Convênios e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação das atividades através do Sistema (SAIPS/SUS- Sistema de apoio a implementação de Políticas em Saúde) a fim de pleitear um recurso mensal cujo valor de **Valor do repasse mensal: R\$ 3.000,00;**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



Dom Aquino-MT, 13 de Junho de 2.019.

Nobres agradecimentos.

Atenciosamente;

  
CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE  
**Secretário Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT**  
**Decreto Nº025/2018**

  
MARCELA REGINA SANTOS TORRES  
**Técnica responsável Projetos/Convênios/SMS-DA**  
**Matricula Nº129/PMDA/MT**

**Av. Júlio Müller, 51 – Centro – CEP 78.830-000, Dom Aquino- MT.  
Fone: 66 – 3451-1200**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT**



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS:**

**Recursos de investimento e de custeio/MS**

- O Ministério da Saúde apoia a implantação e manutenção dos polos do Programa Academia da Saúde por meio de dois tipos de recursos;
- **Recurso de Investimento:**
  - Destinado à construção dos pólos;
  - Ação Orçamentária: 20YL – Implantação das Academias da Saúde;
  - Fonte do Recurso: Emenda ou Programa;
- **Recurso de Custeio:**
  - Destinado ao apoio na manutenção dos polos;
  - Ação Orçamentária: 217U – Apoio à manutenção dos polos do Programa Academias da Saúde;
- O investimento para a construção dos polos é realizado por meio da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

**Av. Júlio Müller, 51 – Centro – CEP 78.830-000, Dom Aquino-MT.  
Fone: 66 – 3451-1200**

# Diário Oficial da União

## PORTRARIA Nº 4.139, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

**Art. 1º** Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

**Art. 2º** Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

**Art. 4º** O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência. A transferência será mediante aprovação do Projeto de Promoção de atividades e habilitação, planejamento de atividades, Inserção do Projeto arquitetônico e demais acompanhamento e todo o Processo licitatório para a transferência do recurso.

**Art. 5º** O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TITULO IX, DO FINACIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

**Art. 6º** A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

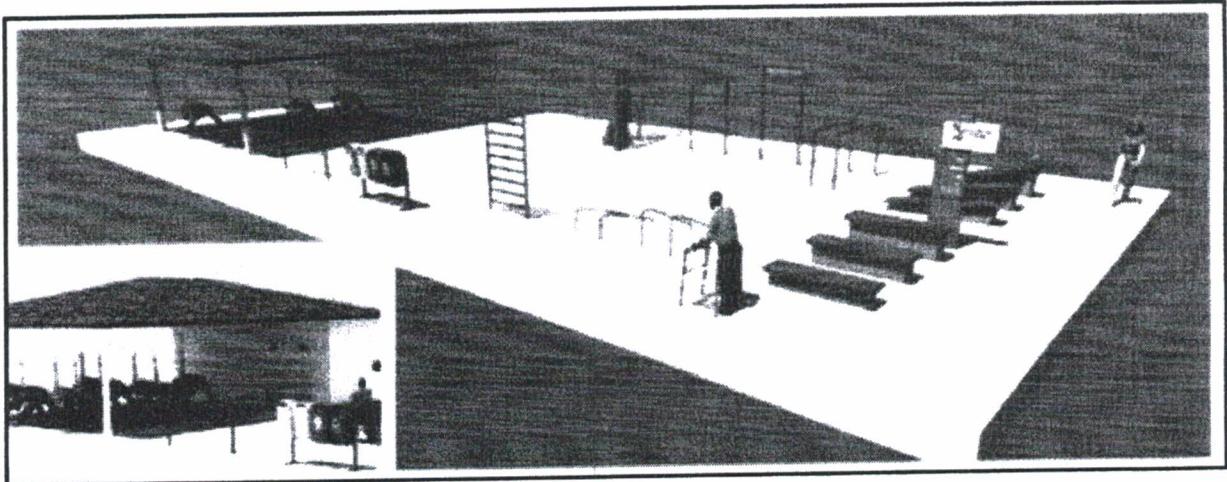
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MT	DOM	FUNDO	11676981000118001	125.000,00	0000	10301201520YL0001

	AQUINO	MUNICIPAL DE SAUDE					
--	--------	-----------------------	--	--	--	--	--

ANEXOENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS  
ESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO POLO DA ACADEMIA  
DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO  
DE DOM AQUINO– MT.**

**DOM AQUINO, NOVEMBRO-2018**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



## 1- IDENTIFICAÇÃO

**Município:** Dom Aquino-MT

**Código IBGE:** 5103601

**Macrorregião de Saúde:** Sul

**Escritório Regional de Saúde:** ERS/ROO

**Prefeito Municipal:** Valdécio Luiz da Costa

**Endereço da Prefeitura Municipal:** Av. Cuiabá S/N

**Secretário Municipal de Saúde:** Claudio Adriano do Amarante

**Elaboração do Projeto:** Marcely Regina Santos Torres

**Endereço da Secretaria Municipal de Saúde:** Av. Julio Muller S/N

## 2- PROPOSTA

**Proposta de Academia da Saúde**

**Nº. da proposta:** 11676.9810001/18-001

**Modalidade:** Intermediária

**Endereço:** Avenida João Furtado de Mendonça

**Projeto e Proposta enviada para MS:** 30/11/2018

**Projeto e Proposta aprovada :** Em análise

**Planta aprovada pela VISA:** À ser enviada



### 3- APRESENTAÇÃO:

O programa Academia da Saúde é uma estratégia voltada à promoção da saúde e à prevenção de doenças crônicas e, ao mesmo tempo, à divulgação da cultura local e de hábitos saudáveis. A implantação da Academia de Saúde em nossa cidade tem como objetivo principal contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de um pólo com infra estrutura e profissional qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis. As equipes do Programa Academia da Saúde/Porte intermediário do Município de Dom Aquino-MT deve atuar sob a coordenação da rede de Atenção Primária, em articulação com toda a rede de serviços de saúde, bem como com outros equipamentos sociais, considerando princípios, diretrizes e objetivas das Políticas Nacionais de Promoção de Saúde e de Atenção Básica à Saúde. As atividades do Programa Academia da Saúde serão desenvolvidas pelo profissional Educador Físico cadastrado no Pólo em articulação junto aos profissionais da atenção básica, especialmente os que atuam no NASF, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

### 4- JUSTIFICATIVA

Este projeto visa potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Dom Aquino MT, através da implantação de um pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária. O nosso município, em uma pesquisa realizada pela Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde apresentou que um grande índice da faixa etária escolar e da população adulta estão com sobrepeso, sendo importantíssimas as ações de atividade físicas e Educação em Saúde para o controle da Diabetes, Hipertensão, Depressão e outros agravos não



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT**



transmissíveis. O NASF de nossa cidade tem tentado desenvolver atividades integradas com as Equipes de Saúde da Família, como: Grupos de Caminhada com Educador Físico; Grupos de Reeducação Alimentar com a Nutricionista; Grupos de Terapia com o psicólogo, com objetivo de melhorar a participação popular nas ações de promoção de saúde. A implantação do pólo da Academia da Saúde contribuirá para promoção da saúde da população a partir da implantação deste espaço público construído com infra estrutura adequada e profissionais (NASF e um educador físico 40 horas no local.) qualificados para o desenvolvimento de práticas corporais; orientação de atividade física; promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; além de práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato). Seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **5- OBJETIVO GERAL:**

Potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em nossa cidade em ações voltadas a Promoção da Saúde .

### **5.1- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de saúde;
- Orientação de atividades físicas;
- Promoção de ações de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar, bem como outras temáticas que envolvam a realidade local; e
- Estimular práticas artísticas e culturais (teatro, música, pintura e artesanato).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



## 6- DEMANDA DO SERVIÇO

**Localidades a serem beneficiadas e o número de habitantes a serem assistidos neste pólo da Academia da Saúde:**

**Localidade:** A Academia estará sendo instalada na Avenida João Furtado de Mendonça, estará vinculada as Unidades de Saúde da Família 01 e 02 e Centro de Reabilitação local.

## 7- MODALIDADE DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Intermediária.

## 8- ACOMPANHAMENTO SISTEMAS:

- **SISMOB/MS- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MONITORAMENTO DE OBRAS;**
- **GEO OBRAS/TCE-MT**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT



#### 9- ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

- **Prefeito Municipal:** Valdécio Luiz da Costa
- **Secretário Municipal de Saúde:** Claudio Adriano do Amarante
- **Engenheiro Fiscal:** Edimicio Pereira Lima
- **Técnica responsável pela alimentação dos Sistemas SISMOB/MS e GEO OBRAS/TCE-MT:** Marcely Regina Santos Torres

#### 10- ESTIMATIVA DE CUSTOS

- Valor global estimado em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
- Financiamento Federal FNS: R\$ 125.000,00.

Dom Aquino - MT, 30 de Novembro de 2018.

VALDECIO LUIZ DA COSTA  
Prefeito Municipal

CLAUDIO ADRIANO DO AMARANTE  
Secretário Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT